



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0096

Quarto Centenário Sexta-Feira, 14/09/2018

Página 1 de 13

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1086/2018 – GM

“Nomeia membros para comporem o Grupo de Trabalho Coordenador da Construção do Plano Municipal para a Infância e Adolescência e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTOCENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia, sem ônus para os cofres públicos, para comporem o Grupo de Trabalho Coordenador da Construção do Plano Municipal para a Infância e Adolescência, visando atender as necessidades do Programa Prefeito Amigo da criança, os seguintes membros:

**Adolescente – CMDCA;**

**Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**

Marcos Antonio de Lima

**Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;**

Samara Alves

**Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;**

João Antonio Ferreira da Costa

**Representante da Secretaria Municipal da Educação;**

Aparecida Reberti Dalacqua

**Representante da Secretaria Municipal da Saúde;**



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I  
EDIÇÃO Nº 0096**

**Quarto Centenário Sexta-Feira, 14/09/2018**  
Página 2 de 13

Roseli Aparecida Paini

**Representante da Agência do Trabalhador**

Fátima Aparecida Bugno de Oliveira

**Representante da Secretaria Municipal da Administração;**

Camila Medeiros Carlucci

**Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;**

Nilson Francisco Tognato

**Representante da Câmara de Vereadores;**

Claudinei Carlis

**Representante do Conselho Tutelar;**

Rozana Bueno Ribeiro

**Representante do FUNDEB;**

Sirlene Costa Cecatto

**Representante da Associação de Apoiadores do Projeto Cidadão do**

**Futuro;**

Darci Moreno Fernandes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"*  
Quarto Centenário, 13 de setembro de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0096

Quarto Centenário Sexta-Feira, 14/09/2018  
Página 3 de 13

PORTARIA Nº 185/2018 - GM

### "Concessão de diárias"

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 1069/2018.

### RESOLVE:

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	CURITIBA - PR	16/09/2018	19/09/2018	3	VIAGEM A CURITIBA - PR PARA PARTICIPAR DAS DISCUSSOES NAS CAMARAS TECNICAS. DA REUNIÃO DO CONSEMS E DA CIB ESTADUAL.	"C"	1.500,00

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**  
Quarto Centenário - Paraná, 13 Setembro de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0096

Quarto Centenário Sexta-Feira, 14/09/2018  
Página 4 de 13

PORTARIA Nº 186/2018 - GM

### "Ressarcimento de diárias"

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

### RESOLVE:

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	CAMPO MOURÃO - PR	12/09/2018	12/09/2018	1	VIAGEM A CAMPO MOURÃO - PR COM OBJETIVO DE PARTICIPAR REUNIÃO DE GOVERNANÇA DA REDE MÃE PARANAENSE E REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA.	"R"	35,00

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 13 de Setembro de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0096

Quarto Centenário Sexta-Feira, 14/09/2018  
Página 5 de 13

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 082/2016-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO 082/2016-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 1495-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a **execução / vigência do contrato** de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 02 (dois) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.

2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

3.1 - Os §§ 2º e 3º da cláusula primeira, o §1º da cláusula segunda e o § único da cláusula sexta, passam a vigorar com a seguinte redação:

### "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**, conforme as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMQC** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**Parágrafo Segundo** - Descrição dos Veículos segurados:

Marca/Modelo	Placas	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
Fiat/Ducato Amb MC TCA/Amb.	AZE-4663	2014/2015	93W245G24F2143535	10.311.755.36
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AVH-5238	2012/2013	9BD15822AD6703578	46.297.476-6
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AVH-5240	2012/2013	9BD15822AD6703527	46.297.595-9
Ford/Fiesta 1.0 Flex	AVH-9855	2012/2013	9BFZF55A5D8344067	46.362.214-6
VW/Micro Ônibus 8.120	AQG-1108	2008/2008	9BWP452R58R835987	97.257.501-4
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AVF-2986	2012/2013	9BD15822AD6702328	45.947.411-1
Scânia/Ônibus K 113 CL	BYF-8029	1990/1990	9BSKC4X2BL3458821	43.111.173-1
Fiat/Doblô Cargo 1.3 - Amb.	AKR-4684	2002/2002	9BD22315822003017	79.733.352-5
Fiat/Ducato Furgão 2.8 - Amb.	AMT-7501	2005/2005	93W231F1151022781	85.501.566-7
Peugeot/Boxer Furgão - Amb	APV-7486	2007/2008	936ZCPMNB82023897	95.688.993-0
Fiat/Ducato T A - 2.8	AOC-8840	2009/2009	93W245H3392044708	16.893.505-8
MB/Ônibus LO 812	ARK-2656	2009/2009	9BM6882729B652200	14.859.324-0
Iveco/Fiat M Ônibus City Class	ARK-0864	2009/2009	93ZL68B0198408862	14.832.444-4
VW/Ônibus 15.190 EOD Escolar	AWE-0236	2012/2013	9532E82W0DR302864	49.336.538-9
Volvo/Ônibus B 58	BTR-8226	1986/1986	9BD58ED10HE393227	38.693.549-1
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXZ-5147	2013/2013	9BD15822AD6894783	99.313.673-7
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXZ-5161	2013/2013	9BD15822AD6894794	99.313.419-0
VW/Ônibus 15.190	AXF-9396	2012/2013	9532E82W2DR308360	55.826.649-5
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXT-8699	2013/2013	9BD15822AD6893366	59.570.644-4
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXT-8837	2013/2013	9BD15822AD6894787	59.570.336-4
M. Benz / Ônibus MPolo	AJB-8242	1999/1999	9EM382073XB205959	730261271



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0096

Quarto Centenário Sexta-Feira, 14/09/2018

Página 6 de 13

Fiat/Palio 1.0 Fire Flex	AYO -9588	2014/2015	9BD17122LF5954343	0108.514335-7
Fiat/Doblo Cargo 1.4 Flex Amb.	AZB - 0489	2014/2015	9BD223153F2039409	0102.642553-8
VW/Onibus INDUSCAR FOZ U	ARB-3084	2008/2009	9BWD A52RX9R908090	0012.799537-4
FIAT/Ducato Marticar 16	BAI-3540	2015/2016	93W245H3RG2156296	0107.903113-5
CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ	QNT-1013	2017/2018	9BGJC7520JB216338	01140495744
PAS/MICROONIB. 1/M. BENZ SPRINTER MARTM4.	BCC-9173	2017/2018	8AC906633JE148338	01150172239
CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD / CARGO 2629 6X4 M	BCG-7276	2018/2019	9BFZEANE7KBS70827	01157586195

Parágrafo Terceiro – Coberturas mínimas contratadas (02 (dois) meses):

Placas	Cobertura básica do Casco	Danos Morais	DMT	DCT	APP/DMH	Franquia	Vidros, faróis, lanternas e retrovisores	Assist. 24 hrs.	Custo individual por veículo (R\$)
AZE-4663	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	7.577,58	Completo	S/ Limite km	980,59
AVH-5238	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	2.558,00	Completo	S/ Limite km	426,19
AVH-5240	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	2.558,00	Completo	S/ Limite km	426,19
AVH-9855	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	119,41
AQG-1108	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	172,12
AVF-2986	N	N	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	101,93
BYF-8029	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	231,55
AKR-4684	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	3.753,00	Completo	S/ Limite km	310,13
AMT-7501	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	5.542,00	Completo	S/ Limite km	552,03
APV-7486	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	5.123,00	Completo	S/ Limite km	968,29
AOC-8840	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	5.542,00	Completo	S/ Limite km	907,74
ARK-2656	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	239,24
ARK-0864	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	239,24
AWE-0236	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	231,55
BTR-8226	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	231,55
AXZ-5147	N	N	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	101,93
AXZ-5161	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	2.558,00	Completo	S/ Limite km	436,96
AXF-9396	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 km	231,55
AXT-8699	N	N	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	101,93
AXT-8837	N	N	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	101,93
AJB-8242	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 km	231,55
AYO -9588	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	119,41
AZB - 0489	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	3.753,00	Completo	S/ Limite km	669,48
ARB-3084	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	1000 km	254,20
BAI-3540	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	8.354,97	Completo	S/ Limite Km	1.058,62
QNT - 1013	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	7.163,20	Completo	S/ Limite KM	349,01
BCC - 9173	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	15.209,60	Completo	S/ Limite km	453,97
BCG - 7276	-	50.000,00	200.000,00	300.000,00	-	-	-	-	80,77
TOTAL									10.329,06

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0096

Quarto Centenário Sexta-Feira, 14/09/2018  
Página 7 de 13

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 79.719,37** (setenta e nove mil e setecentos e dezanove reais e trinta e sete centavos).

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Único** - O presente contrato terá vigência até **12/11/2018**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93."

### CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 14 de setembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski  
CPF: 042.457.999-51

Nome: Solange Donizzeti Cianca  
CPF: 984.402.509-59



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0096

Quarto Centenário Sexta-Feira, 14/09/2018  
Página 8 de 13

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018)**, de acordo com os autos do protocolo nº 1495/2018-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a **execução/vigência do contrato** de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 02 (dois) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.

2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

3.1 – A Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Cláusula Quinta, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLAUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) – CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL:**

**Parágrafo Primeiro** – Coberturas mínimas contratadas (02 (dois) meses):

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1,00	SERV	STRADA HARD WORKING: VEICULO NOVO MARCA FIAT	R\$ 366,00	R\$ 366,00
2	1,00	SERV.	JEEP / COMPAS LONGITUDE D ANO 2017 A DIESEL 170 CV, PLACA BBG 3297 chassi 988675126hkh16190	R\$ 840,00	R\$ 840,00
3	1,00	SERV.	VEICULO GOL TL MCV MARCA /MODELO VW 1.0	R\$ 196,24	R\$ 196,24
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.402,24</b>

LOTE 01												
ITEM	QTDE.	UNID	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO									
			VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIRO S COM D.M.H.	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	PERÍODO DE VIGÊNCIA
1	1	Serv.	STRADA HARD WORKING: VEICULO NOVO MARCA FIAT	100%	R\$ 6.353,64	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	SIM RETROV ISORES, FARÓIS E LANTER NAS	12/09/2018 à 12/11/2018
2	1	Serv	JEEP / COMPAS LONGITUDE D ANO 2017 A DIESEL 170 CV, PLACA BBG 3297 chassi 988675126hkh1 6190	100%	R\$ 16.018,65	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	SIM RETROV ISORES, FARÓIS E LANTER NAS	12/09/2018 à 12/11/2018



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0096

Quarto Centenário Sexta-Feira, 14/09/2018  
Página 9 de 13

ÍTEM	QTDE.	UNID.	VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA NORMAL	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H.	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA A 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	PERÍODO DE VIGÊNCIA
3	01	Sev.	VEICULO GOL TL MCV MARCA /MODELO VW 1.0	100%	FRANQUIA NORMAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	COMPLET OS FAROIS LANTERNAS RETROVISORES	12/09/2018 à 12/11/2018

**CLÁUSULA SEGUNDA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** – Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global correspondente a **R\$ 6.076,40 (Seis mil, setenta e seis reais e quarenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO)** - O presente Contrato terá vigência **até 12/11/2018**, a partir da assinatura do contrato."

### CLAUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas no contrato nº. **023/2018-PMQC**.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 14 de Setembro de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski  
CPF: 042.457.999-51

Nome: Solange Donizzeti Cianca  
CPF: 984.402.509-59



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0096

Quarto Centenário Sexta-Feira, 14/09/2018  
Página 10 de 13

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 80/2018**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 80/2018</b>	
<b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 109/2018</b>	
<b>Contratada:</b> LED SYSTEM TELECOMUNICACOES EIRELI - ME	<b>CNPJ/MF:</b> 11.998.492/0001-72
<b>Objeto do Contrato:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TELEFONIA.	
<b>Valor:</b> R\$ 5.190,13 (cinco mil, cento e noventa reais e treze centavos)	
<b>Data da Assinatura:</b> 14 de setembro de 2018	
<b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 14 de setembro de 2018

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0096

Quarto Centenário Sexta-Feira, 14/09/2018  
Página 11 de 13

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**Marcio da Silva Krachinski**  
Secretário Interino de Administração/Fazenda



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0096

Quarto Centenário Sexta-Feira, 14/09/2018  
Página 12 de 13

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2017-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2017)**, de acordo com os autos do protocolo nº 1495/2018-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a **execução/vigência do contrato** de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 02 (dois) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.

2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

3.1 – A Cláusula Primeira, Cláusula Segunda, Cláusula Quinta e seu Parágrafo Segundo, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLAUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) – CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL:

Parágrafo Primeiro – Coberturas mínimas contratadas (02 (dois) meses):

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1,00	SERV.	CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O VEÍCULO DUCATO MAXI CARGO 12 M, 2016/2017, CHASSI 93W245G3RH2165619, PELO PERÍODO DE 12/09/2018 à 12/11/2018	R\$ 184,79	R\$ 184,79
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 184,79</b>

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H.	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS
CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O VEÍCULO DUCATO MAXI CARGO 12 M, 2016/2017, CHASSI 93W245G3RH2165619, PELO PERÍODO DE 12/09/2018 à 12/11/2018	110%	14.751,03	200.000,00	300.000,00	60.000,00	20.000,00	SIM KM ILIMITADO TAXI ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	COMPLETOS FAROIS LANTERNAS RETROVISORES

**CLÁUSULA SEGUNDA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** – Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global correspondente a **R\$ 5.084,79** (cinco mil, oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO)** - O presente Contrato terá vigência até 12/11/2018, a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Segundo:** O item 02 da Cláusula Primeira terá o prazo de execução até 12/11/2018.”

**CLAUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES**



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I  
EDIÇÃO Nº 0096

Quarto Centenário Sexta-Feira, 14/09/2018  
Página 13 de 13

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas no contrato nº. 110/2017-PMQC.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 14 de Setembro de 2018.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski  
CPF: 042.457.999-51

Nome: Solange Donizzeti Cianca  
CPF: 984.402.509-59